



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 026-S, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa os membros para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, para o mandato compreendido no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e, tendo em vista o art. 11, da Lei 8.256/2006, reestruturada pela Lei Complementar nº 582/2011, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2020-D13KL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual da Economia Solidária - CEES, vinculado a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, para o mandato compreendido entre o mês de janeiro de 2024 ao mês de dezembro de 2025, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados:

I - Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
Alberto Farias Gavini Filho - Presidente do CEES

II - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES
Titular: Hugo Santos Tofoli
Suplente: Renato Alexandre Rangel de Jesus

III - Secretaria de Estado da Agricultura Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Vinícius Soares da Costa
Suplente: Samir Serodio Amim Rangel

IV - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES
Titular: Marcos Kneip Navarro
Suplente: Paulo César Brusqui de Almeida

V - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Titular: Carlos Roberto Casteghione Dias
Suplente: Naara de Mattos Paletta

VI - Representantes da Coordenação do Fórum de Economia Popular Solidária - FEPS.

a - Titular: Tiago Uliana Fagundes
Suplente: Flavio Gomes Freire de Azevedo
b - Titular: Maria do Carmo Cantilio Felipe
Suplente: Lucio Heleno Barbosa dos Santos
c - Titular: Kézia Alice dos Prazeres Pinto
Suplente: Lucia Helena de Almeida
d - Titular: Rosemberg Moraes Caitano
Suplente: Manoel Bueno dos Santos
e - Titular: Jovita Maria dos Anjos - Vice-Presidente do CEES
Suplente: Celia Regina Fontes

2º É assegurada a participação de representante do Ministério Público do Trabalho e da Delegacia Regional do Trabalho, na qualidade de observadores e com direito à voz, nas reuniões do CEES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1242039

ERRATA

Na redação do Decreto nº 2930-S, de 27/12/2023, publicado no Diário Oficial de 28/12/2023,

ONDE SE LÊ:
... **EDUARDO SANTOS LEHUBACH**, ...

LEIA-SE:
... **EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH**, ...
Protocolo 1242052

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 001-S, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,